



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Chamada Pública n.º 02/2019 COPES/POSGRAP/ UFS

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pesquisa (COPES), abre inscrições aos docentes da UFS para projetos de pesquisa temáticos em conformidade aos Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na qualidade e no desempenho acadêmico para o período de julho a dezembro de 2019.

1. NATUREZA

A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar propostas para apoio a projetos de pesquisas científicas institucionais. Serão apoiados projetos nas seguintes linhas temáticas: Evasão Acadêmica, Retenção Acadêmica, Ensino à Distância (EAD) como ferramenta de sucesso acadêmico.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Levantar as principais causas do desestímulo, evasão e retenção dos discentes;
- 2.2. Levantar o nível de conhecimento de assuntos básicos dos discentes em seus respectivos cursos;
- 2.3. Planejar e viabilizar ações junto à administração, departamentos/núcleos e centros acadêmicos para combater as principais causas da evasão e retenção com base na literatura;
- 2.4. Planejar e viabilizar ações que estimulem os discentes ingressantes a buscar o conhecimento necessário com vistas à obtenção e êxito nas disciplinas de base dos respectivos cursos;
- 2.5. Planejar e viabilizar ações de apoio pedagógico para acompanhamento dos discentes com desempenho aquém da média;
- 2.6. Avaliar estratégias de Ensino à Distância (EAD) como ferramenta de sucesso acadêmico;

3. APOIO

- 3.1. Trinta (30) bolsas para discentes da graduação, prioritariamente os de vulnerabilidade socioeconômica e cumprir as condicionalidades descritas em Resolução vigente.
- 3.2. Duração de 6 meses.

4. PÚBLICO ALVO

- 4.1. Docentes do quadro efetivo da UFS, com titulação mínima de mestrado, estar em exercício de suas funções, cadastrado no SIGAA e com vigência de vínculo com a instituição compatível com o período de duração do projeto e atuar em regime de DE ou 40 horas.
- 4.2. Docentes aposentados doutores DE ou 40 horas, desde que tenham algum vínculo institucional ativo com a universidade e estejam cadastrados no SIGAA.

5. SUBMISSÃO DE PROJETOS E PLANO DE TRABALHO

- 5.1. O proponente poderá submeter, no máximo, 1 (um) projetos com até 3 (três) planos de trabalho vinculados a cada projeto;
- 5.2. O projeto deverá ser constituído de: introdução, objetivos, metodologia, impactos esperados, referência bibliográfica.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A avaliação dos projetos será qualitativa e realizada pela Comissão Integradora UFS.
- 6.2. A seleção dos projetos, considerando os seguintes critérios:
 - I. Adequação com a Linha temática da Chamada;
 - II. Consonância com o PDI e Plano Integrado da Gestão;
 - III. Natureza de pesquisa científica

7. COMPROMISSOS

7.1. DO DOCENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 7.1.1. Estar cadastrado no SIGAA da UFS e com Currículo Lattes atualizado em 2019;
- 7.1.2. Ser membro de no mínimo um Grupo de Pesquisa cadastrado e consolidado no SIGAA e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 7.1.3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 7.1.4. Acompanhar diretamente a vida acadêmica do discente no tocante ao cumprimento da carga horária de 20 horas semanais dedicadas à pesquisa;
- 7.1.5. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma (anexo I) e pela COPES/POSGRAP nas atividades de acompanhamento e entrega do relatório final;
- 7.1.6. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho incluindo a elaboração do relatório final;

7.2. DO DISCENTE

- 7.2.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UFS e apresentar bom rendimento acadêmico;
- 7.2.2. Cadastrar e manter atualizado o Currículo Lattes na Plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- 7.2.3. Manter atualizados seus dados cadastrais, no SIGAA, tais como endereço, telefone, e-mail;
- 7.2.4. Dedicar 20 horas semanais à realização das atividades de pesquisas relacionadas com o projeto;
- 7.2.5. Não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de modalidade de bolsa ou atividade (a exemplo de estágio e monitoria) na instituição ou fora dela;
- 7.2.6. Cadastrar interesse no projeto que deseja atuar no portal discente>bolsas>oportunidade de bolsas>tipo de bolsa "pesquisa";
- 7.2.7. Aceitar e cumprir as cláusulas regidas no termo de compromisso disponibilizado pela COPES no SIGAA após a indicação pelo orientador, conforme cronograma do edital, sob pena de perda do vínculo com o projeto;
- 7.2.8. Desenvolver sob a supervisão do orientador, dentro do cronograma previsto, o plano de trabalho para o qual for indicado;
- 7.2.9. Elaborar sob a supervisão do orientador e submeter o relatório final, via SIGAA, formatado de acordo com modelo disponibilizado na página da COPES;
- 7.2.10. Cadastrar/manter os dados bancários (agência e conta corrente individual) no SIGAA (Portal Discente/Meus dados pessoais).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição para esta chamada implica aceitação de todos os itens nele descritos;
- 8.2. Em nenhuma circunstância o orientador poderá repassar a outro a orientação de seu(s) discente (s), ainda que por afastamento legal;
- 8.3. O(s) projeto(s) e/ou plano(s) de trabalho não poderão ser modificado(s) ou substituído(s) durante o período de vigência;
- 8.4. A concessão de bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS, o CNPq ou entre o bolsista e a(s) agência(s) de fomento do programa PIBIC;
- 8.5. É vedada a indicação de discentes para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;
- 8.6. Toda comunicação de ordem geral referente a este edital será efetuada através do SIGAA e disponibilizada na página da COPES. Ao seu exclusivo critério, a COPES poderá utilizar outros meios de comunicação que achar necessário, não sendo este excluído do primeiro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 8.7. A submissão de proposta a este edital deverá ser realizada pelo orientador, **exclusivamente**, online, via Plataforma SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (<https://www.sigaa.ufs.br>), por meio do formulário eletrônico disponível no módulo Pesquisa, seguindo normas e cronograma estabelecido neste edital. Todos os campos deverão ser preenchidos e, se julgar necessário, poderá ser anexado um arquivo eletrônico contendo informações complementares.
- 8.8. Recomenda-se o envio das propostas de projetos e relatórios com antecedência, uma vez que a COPES não se responsabiliza por propostas e relatórios não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento do sistema eletrônico bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados;
- 8.9. O atendimento da COPES encerra-se às 18 horas (horário local), em dias úteis, e este fato não será aceito como justificativa para envio posterior a data limite;
- 8.10. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a COPES em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos;
- 8.11. Casos omissos a este edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos pela Comissão Integradora.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Pesquisa – COPES, pelo e-mail copesufs@gmail.com ou pelo telefone (79) 3194 6511.

São Cristóvão, 07 de maio de 2019

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

Prof.ª Dr.ª Raquel Simões Mendes Netto
(Coordenadora de Pesquisa)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
08/05/2019	Lançamento da Chamada Pública Nº 02/2019 COPES/POSGRAP/ UFS
08 a 20/05/2019	Submissão das propostas de projetos e planos de trabalho via SIGAA
27/05 a 10/06/2019	Avaliação dos projetos e planos de trabalhos pela Comissão Integradora
17/06/2019	Resultado final de aprovação de projetos e planos de trabalho
24 a 30/06/2019	Cadastro de interesse nos planos de trabalho aprovados pelos alunos via SIGAA
01 a 04/07/2019	Indicação dos bolsistas via SIGAA
01 a 05/07/2019	Aceite do Termo de Compromisso pelos bolsistas
02 a 16/12/2019	Envio dos relatórios finais via SIGAA
02 a 18/12/2019	Emissão do parecer nos relatórios finais pelo orientador via SIGAA
Até 30/01/2020	Avaliação dos relatórios finais pelos ad hoc